



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 165/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU

Considerando que a permissionária M.LIMA & CIA LTDA-ME, Box 318 - Pavilhão "D", instalada na Unidade da CEASA/PR de Foz do Iguaçu, requereu a devolução espontânea da área, nos moldes do contido no Protocolo 10.856.230-7

### RESOLVE

1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa M. LIMA & CIA LTDA - ME/CNPJ 79.184.859/0001-58, instalada no recinto da CEASA/PR de Foz do Iguaçu no Box 318, Pavilhão "D", a partir de 01 de fevereiro de 2012 e o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.

2 Determinar que a área objeto deste cancelamento seja considerada como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,


3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2012.

  
Luiz Damasco Gusi  
**Diretor Presidente**

  
Luiz Roberto de Souza  
**Diretor Administrativo Financeiro**

  
Valério Borba  
**Diretor Técnico**

  
Eduardo Pimentel Slaviero  
**Diretor Agrocomercial**